



Gabinete do Prefeito

# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo  
CGC 46.151.718/0001-80

0100

## LEI Nº 2.876, DE 26 DE MAIO DE 1.992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO CONJUNTO HABITACIONAL THEREZA - MARIA BARBIERI.

R  
FR. 179 ve 180  
L. 16

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, objetivando a construção do prédio da escola do ensino oficial no Conjunto Habitacional Thereza Maria Barbieri.

ART. 2º -- Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias à execução do convênio referido no artigo anterior.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de maio de mil novecentos e noventa e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)  
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, -



Gabinete do Prefeito

# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

0101

por afixação no local de costume.

*Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi*

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)

Chefe da Divisão de Expediente